



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

DEZEMBRO de 2016



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Objetivo	3
3. Cenário Econômico para o Exercício de 2016.....	4
4. Alocação Estratégica dos Recursos	7
4.1 Segmento de Renda Fixa.....	9
4.2 Segmento de Renda Variável.....	9
4.3 Segmento de Imóveis	9
4.4 Vedações	9
5. Meta Atuarial	10
6. Estrutura de Gestão dos Ativos	10
6.1 Gestão Própria	10
6.2 Órgãos de Execução	11
7. Controle de Risco	11
7.1 Controle do Risco de Mercado.....	11
7.2 Controle do Risco de Crédito	12
7.3 Controle do Risco de Liquidez.....	13
8. Política de Transparência.....	13
9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador	13
9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores.....	14
9.1.1 Processo de Credenciamento	14
10. Controles Internos	14
11. Disposições Gerais	16



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

04
/

1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o comitê de investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivo

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

3. Cenário Econômico para o Exercício de 2017

Internacional

Em seu recente relatório sobre as perspectivas econômicas mundiais, divulgado no último dia quatro de outubro, o Fundo Monetário Internacional – FMI estima que o crescimento do Produto Interno Bruto – PIB global, em 2017, será de 3,4%. Uma taxa maior do que a provisionada para 2016 de 3,1%, e muito próxima da média de 3,5% verificada entre 1980 e 2015.

"O aumento previsto para o crescimento global em 2017, depende crucialmente do avanço em mercados emergentes e em desenvolvimento, como Brasil, Nigéria e Rússia, que deverão mais do que compensar a constante desaceleração da China", afirma o relatório. O PIB do Sudão do Sul terá a maior contração entre todas as economias do mundo, com queda de 13,1%, segundo a previsão do Fundo. Em seguida, aparece a Venezuela, com PIB negativo de 10%. "Essas projeções refletem perspectivas de crescimento mais fracas nas economias avançadas após o voto britânico para deixar a União Europeia (conhecido como 'Brexit') e devido ao crescimento menor que o esperado nos EUA", assinalou Maurice Obstfeld, economista-chefe do FMI, na apresentação do relatório da organização "Perspectivas Econômicas Globais".

O FMI alertou ainda para os riscos do endividamento global de governos, empresas e famílias (excluído o setor financeiro), que alcançou o nível mais alto de todos os tempos. Sem contar o setor financeiro, o endividamento global no final de 2015 chegou a US\$ 152 bilhões, ou seja, 255% do Produto Interno Bruto (PIB) nominal mundial, segundo o FMI. Desse total, dois terços (cerca de US\$ 100 trilhões) pertencem ao setor privado. "Uma dívida privada excessiva constitui um grande freio à recuperação mundial e um risco para a estabilidade financeira", afirmou Vitor Gaspar, diretor do Departamento de Assuntos Orçamentários do FMI.

A maior redução das estimativas de crescimento econômico foi registrada nos Estados Unidos, a maior economia do mundo, que deve crescer 1,6% este ano e 2,2% em 2017, seis e três décimos a menos que o calculado há três meses. Isto é reflexo de um primeiro semestre "decepcionante" com baixos investimentos empresariais e "ritmo decrescente" nos estoques. A produção industrial teve uma ligeira alta de 0,1% em setembro, depois da queda de 0,5% em agosto, em linha com a expectativa dos economistas. Já a inflação do consumidor aumentou 0,3% em setembro e 1,5% na base anualizada, também em linha com as expectativas. Por sua vez, os indicadores antecedentes tiveram alta de 0,2% em setembro, novamente em linha com as expectativas. A queda inesperada ocorreu na construção de imóveis nesse mesmo mês, sendo que ao invés de um recuo de 9% era esperada uma alta nesse indicador. Em compensação o aumento de 3,2% na venda de imóveis usados foi maior que o esperado.

O Reino Unido, por sua vez, verá seu crescimento cair paulatinamente para 1,8% em 2016, e para 1,1% em 2017, após os 2,2% registrados em 2015. "A incerteza sobre o referendo do 'Brexit' afetará a confiança dos investidores", opinou Obstfeld. Na zona do euro, o crescimento também segue fraco, com 1,7% este ano e 1,5% em 2017, em ambos os casos um décimo a mais que o previsto em julho, mas abaixo dos 2% registrados em 2015. Os preços mais altos em restaurantes e cafés, além dos aluguéis e cigarros elevaram a inflação do consumidor para 0,4% em setembro, em base anual. Foi o maior nível desde outubro de 2014, mas ainda longe da meta anual de 2%. Na última reunião do Banco Central Europeu, o BCE manteve a taxa de depósito em -0,4%



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

05
/

e a taxa de empréstimo em 0% e também deixou inalterada a política de estímulos quantitativos através da compra de ativos, que deverá ser encerrada em março de 2017.

Para a economia chinesa, a segunda maior do mundo e o maior mercado emergente, o FMI estima um crescimento de 6,6% em 2016 e de 6,2% em 2017, menor que os 6,9% de 2015, o mais fraco em 25 anos. O recém-aprovado 13º Plano Quinquenal da China (2016-2020), direcionado ao desenvolvimento econômico e social, e baseado na concepção inovadora que o governo aplica, gerará benefícios concretos a sua vasta população e a todo o mundo. Com a pressão da queda no crescimento econômico durante o período 2016-2020, a China impulsionará o desenvolvimento inovador, coordenado, ecológico, aberto e compartilhado, e promoverá a reforma estrutural focada na oferta. Em 2015, a China aumentou os investimentos efetivos e criou fundos especiais para fortalecer a construção de obras hidráulicas, a reforma de moradias precárias nas zonas rurais, a fundação de vias férreas e estradas nas regiões centrais e ocidentais, assim como em outros locais vulneráveis. O governo chinês também dedicou atenção à reforma para simplificar a Administração e descentralizar os poderes, e à combinação dessa descentralização com o controle e a otimização dos serviços. Estas e outras iniciativas fazem com que a segunda economia do mundo continue sendo um mercado atraente para o investimento estrangeiro e conte atualmente com ofertas otimistas de muitas câmaras de comércio estrangeiras.

Nacional

A previsão de retomada do crescimento da economia brasileira no ano que vem e a freada da alta do dólar nos últimos meses vão levar o Brasil a voltar a ser, em 2017, o oitavo maior PIB Global, de acordo com o FMI. Em relatório divulgado na primeira semana de outubro deste ano, o fundo manteve a projeção de queda de 3,3% do Produto Interno Bruto em 2016 e de alta de 0,5%, em 2017. No relatório de abril, o fundo previa que a economia "encolheria" 3,8% em 2016. Na América Latina, a economia do Brasil permanece em recessão, mas a atividade parece estar perto 'da virada', à medida que os efeitos dos choques passados, o declínio nos preços das commodities, os ajustes dos preços administrados de 2015 e a incerteza política se dissipam. Segundo a avaliação do FMI, no Brasil, a economia continua a se contrair, embora em um ritmo mais moderado, a inflação está acima da faixa de tolerância do Banco Central e a credibilidade da política tem sido severamente prejudicada por acontecimentos que antecederam a "transição de regime". O fundo indica a necessidade de o país retomar a confiança e impulsionar a atração de investimentos.

O governo federal registrou déficit (despesas maiores do que receitas sem contar juros da dívida pública) de R\$ 96,6 bilhões nos primeiros nove meses deste ano, o maior rombo em suas contas para o período desde o início da série histórica em 1997, ou seja, em 20 anos, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional. Antes, o maior rombo para o período de janeiro a setembro havia sido registrado em 2015: R\$ 20,81 bilhões. O forte aumento do rombo fiscal acontece por conta do fraco desempenho da arrecadação, reflexo da crise econômica. Além disso, o governo tem elevado às despesas públicas em um orçamento com um alto grau de vinculações.

Com recessão na economia brasileira, a receita total teve queda real (descontada a inflação) de 7% nos nove primeiros meses deste ano, para R\$ 938 bilhões. Sem contar a inflação, houve um aumento nominal de 1,6%. No mesmo período, as despesas públicas totais cresceram, em termos reais, 2% até setembro, para R\$ 884 bilhões. Em termos nominais, a alta foi de 11,5%. O rombo da Previdência Social (sistema público que atende aos trabalhadores do setor privado) avançou de R\$ 54,25 bilhões nos nove primeiros meses do ano passado para R\$



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

112,65 bilhões em igual período de 2016. Um aumento de 107,6%. Recentemente, o governo estimou que o déficit da Previdência Social alcance R\$ 148,78 bilhões em todo este ano. Em 2015, a Previdência registrou resultado negativo de R\$ 86,81.

Por conta do fraco resultado das contas do governo, a equipe econômica enviou ao Congresso e conseguiu aprovar a alteração da meta fiscal para um rombo de até R\$ 170,5 bilhões em 2016 – o pior resultado da história, se confirmado. De acordo com dados oficiais, 2016 será o terceiro ano seguido com as contas no vermelho. Em 2014, houve um déficit de R\$ 17,24 bilhões e, em 2015, um rombo recorde de R\$ 114,98 bilhões. Para 2017, a estimativa é de um novo déficit fiscal, da ordem de R\$ 139 bilhões.

Por conta do fraco desempenho da economia e da piora do endividamento, o Brasil já perdeu o chamado "grau de investimento" – uma recomendação para investir no país –, retirado pelas três maiores agências de classificação de risco (Standard & Poors, Fitch e Moody's).

A PEC 241 é vista por investidores e pelo mercado como a primeira medida econômica efetiva por parte do governo de Michel Temer. O avanço da PEC abrirá caminho para a melhora dos índices de confiança e para uma queda da básica taxa de juros, que obteve sua primeira redução em quatro anos, passando de 14,25% para 14% a.a., na última reunião do COPOM. A redução dos juros básicos impulsiona a expansão do crédito e dos investimentos no país, favorecendo a retomada do crescimento econômico. O resultado do PIB esperado para 2016 pelo FMI está próximo da visão de economistas na pesquisa Focus do Banco Central, que veem contração de 3,22%. Para 2017, entretanto, o levantamento do Banco Central aponta expectativa de expansão de 1,23%, segundo último relatório Focus. Apresentamos abaixo as expectativas do mercado financeiro em relação aos principais indicadores econômicos, reveladas através do Relatório de Mercado – Focus, de 02 de dezembro de 2016.

Indicador	2016	2017
Crescimento Real do PIB (% aa.)	-3,43	0,80
Produção Industrial (%)	-6,50	1,05
Taxa de desemprego (% - média)	11,8	*
IPCA (IBGE) - % aa.	6,69	4,93
IGP-M (FGV) - % aa.	6,98	5,22
Taxa Selic Meta – Fim do Ano (% aa.)	13,75	10,50
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	3,35	3,45
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	47,00	44,57
Investimento Estrangeiro Direto – IED (em US\$ Bilhões)	65,00	70,00

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

6

COMITÊ DE INVESTIMENTO



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

06

4. Alocação Estratégica dos Recursos

4.1 Macroalocação Estratégica

O cenário aponta outro ano de enormes desafios para 2017. As incertezas quanto à aprovação das reformas fiscais e previdenciárias, necessárias para a retomada da confiança do mercado, exige cautela na definição dos investimentos. A exposição a vértices mais longos (IMA B5+ e IDKA 20A) deve ocorrer de forma gradativa, buscando superar a meta atuarial. É oportuna também, a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. A atual escassez de crédito para a produção e o consumo tem gerado prêmios de risco, que possibilitam uma remuneração que supera as metas atuariais.

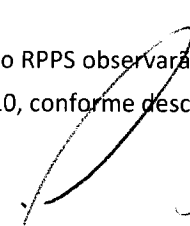
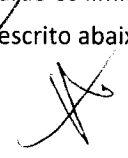
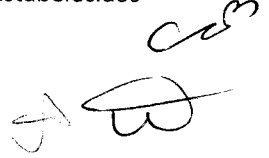
Neste contexto, o quadro abaixo sintetiza a proposta de macroalocação de recursos para o ano de 2017:

Estratégia	% ATUAL (Base Outubro/2016)	% MÍNIMO	% MÁXIMO	% ALVO
IMA-B 5+ / IDKA IPCA 20 A	4	0,00	20,00	20,00
IMA-B 5 / IDKA IPCA 2 A	21	10,00	30,00	25,00
IMA GERAL	17	5,00	40,00	5,00
IMA-B / IDKA IPCA 10 A	23	5,00	40,00	25,00
IRF-M 1+ / IDKA Pré 3 A	0,00	0,00	0,00	0,00
IRF-M 1 / IDKA Pré 1 A	15	15,00	50,00	10,00
IRF-M / IDKA Pré 2 A	0,00	0,00	5,00	0,00
CDI/SELIC	20	20,00	30,00	5,00
AÇÕES - IBOVESPA/IBR-X/OUTROS	0,00	0,00	8,00	5,00
FII/FIP	0,00	0,00	7,00	5,00

A proposta de macroalocação de recursos acima apresentada foram definidas considerando o cenário econômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimentos. Diante da alta volatilidade de mercado, a alocação “alvo” poderá sofrer variações ao longo do exercício. O comitê de investimentos buscará a melhor relação risco x retorno para o cenário vigente.

4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme descrito abaixo:

COMITÊ DE INVESTIMENTO



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	90
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80	15
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30	30
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30	0
Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20	0
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "b"	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI.	15	5
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	5
Total do segmento	100	150
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	0
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	10
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	25
Total Geral	100	175

As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimentos, conforme descrito no item 3 acima.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

07

4.3 Segmento de Renda Fixa

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o limite de no mínimo 90% (noventa por cento) e no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.4 Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

4.5 Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

4.6 Vedações

O comitê de investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

2. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não estejam listados em mercado de bolsa (Pregão);
3. Cotas de Fundos de Investimentos que apresente, em seu regulamento, a possibilidade de aquisição de ativos que guardem relação com ativos classificados como no exterior (Ex.: Dívida Externa e BDR's).

5. Meta Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

6. Estrutura de Gestão dos Ativos

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré será própria.

6.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

10

COMITÊ DE INVESTIMENTO



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

08
/

6.2 Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. Controle de Risco

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 Controle do Risco de Mercado

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;

COMITÊ DE INVESTIMENTO



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do comitê de investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	BBB+ (perspectiva estável)
Moody's	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch Rating	BBB+ (perspectiva estável)
Austin Rating	A (perspectiva estável)
SR Rating	A (perspectiva estável)
LF Rating	A (perspectiva estável)
Liberum Rating	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

09

7.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

9.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011, em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente.

10. Controles Internos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

O Comitê de Investimentos acompanhará oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

Toda documentação referente às análises de novos investimentos deverão ter o aval do Conselho Administrativo, garantindo assim maior lisura e transparência ao processo. Nos casos de aplicações em fundos com exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), é obrigatória análise detalhada a ser elaborado por empresa de assessoria financeira, contratada nos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

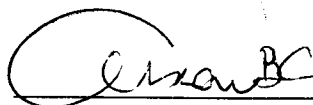
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

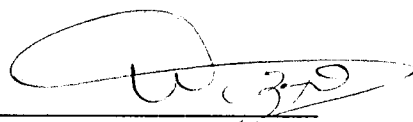
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

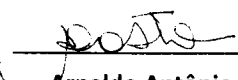
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

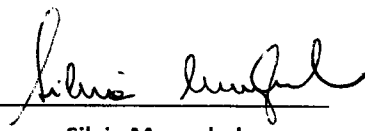

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita


Amilton Hoffman
Superintendente Previdenciário


Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


Willian Anderson C. N. Barreto
Comitê de Investimento


Arnaldo Antônio Costa
Comitê Investimento


Silvia Meneghel
Comitê Investimento